



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Eliana Meireles Parente		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Lara Meireles Parente, realizados em Michigan- Estados Unidos		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU N° 00188787-4	PARECER N° 0975/2000	APROVADO EM: 27.09.2000

I - RELATÓRIO

Eliana Meireles Parente solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Lara Meireles Parente, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou, no Colégio Santa Cecília, a 1ª, a 2ª e um semestre da 3ª série do ensino médio, com 2.732 h/a. Nos Estados Unidos, cursou, na Grand Blanc High School, o correspondente a 1.600 h/a, totalizando 4.332, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira para conclusão do ensino médio.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução N° 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Lara Meireles Parente tenha seus estudos, realizados na Grand Blanc High School, em Michigan – Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0975/2000.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0975/2000
SPU Nº 00188787-4
APROVADO EM: 27.09.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC